

## “Public Eye recompensa investigação”

### 1. Definição

- 1.1. Public Eye, organização não governamental suíça, adota uma perspectiva crítica sobre o impacto da Suíça e das suas empresas nos países em desenvolvimento.

A fim de celebrar os seus cinquenta anos, Public Eye propõe **apoiar financeiramente uma ou no máximo duas investigações** em ligação direta com a Suíça (sociedade, governo, indivíduos, etc.) e relacionadas com um ou mais países em desenvolvimento e/ou emergentes. Tal investigação irá desvendar factos inéditos sobre práticas problemáticas, quer se trate de danos ambientais, de violações dos direitos humanos ou de fluxos financeiros ilícitos.

- 1.2. Este prêmio dirige-se a jornalistas e ONG que publicam investigações de tipo jornalístico.
- 1.3. Os fundos desbloqueados para o ou os trabalhos de investigação retido(s), de um valor de **20'000 CHF**, serão oriundos de uma campanha de financiamento participativa (crowdfunding), que será levada a cabo quando o júri terá escolhido o ou os projetos de investigação. A realização das inestigações é todavia garantida por Public Eye

### 2. Prazos de depósito dos projetos, pagamentos e publicação

- 2.1. Os projetos de investigação devem ser entregues ao mais tardar no dia **31 de janeiro de 2018**. O júri notificará a sua decisão aos candidatos ao mais tardar no dia 23 de fevereiro de 2018.
- 2.2. A metade da quantia obtida pelo ou pelos laureados será transferida no dia 7 de maio de 2018, aquando do encerramento da campanha de financiamento participativo, a segunda metade aquando da entrega do trabalho de investigação.
- 2.3. O(s) laureado(s) entregarão o seu trabalho a Public Eye ao mais tardar no dia 16 de outubro de 2018. Serão convidados a apresentar os seus resultados no âmbito de um evento público que ocorrerá em janeiro de 2019 em Zurique e/ou Genebra (data ainda por determinar). As despesas de viagem serão assumidas por Public Eye.

### 3. Conteúdo dos projetos de investigação

- 3.1. Uma breve descrição do tema (no máximo uma página A4 ou 400 palavras), frisando o seu aspecto inovador e a sua pertinência no quadro proposto (ver abaixo os critérios de seleção do júri). A investigação deve ser exclusiva (nunca ter sido publicada) e deve fundamentar-se numa hipótese de partida realista (assente em pesquisas prévias).
- 3.2. Um curriculum vitae do ou dos candidatos, que devem ser jornalistas ou trabalhar para uma ONG publicando investigações de tipo jornalístico.
- 3.3. O esboço de um plano de investigação (calendário, etapas, deslocamentos, etc.).
- 3.4. O esboço de um orçamento.

#### 4. Compromissos dos laureados para com Public Eye

- 4.1. O ou os laureados aceitam que Public Eye divulgue os resultados da sua investigação. Poderão todavia igualmente divulgar o seu trabalho em coordenação com Public Eye. Sendo caso disso, essa coordenação incidirá entre outros sobre a data de primeira publicação dos resultados da investigação.
- 4.2. Os trabalhos deverão ser entregues numa das línguas: inglês, francês, alemão, espanhol ou português.
- 4.3. O ou os laureados comprometem-se em fornecer até o dia 15 de março de 2018 um suporte de apresentação (« teaser », sob forma audiovisual e/ou para as redes sociais) numa das línguas mencionadas em 4.2., que possa ser utilizado por Public Eye no âmbito da campanha de colheita de fundos (crowdfunding).

#### 5. Critérios de seleção do júri

O júri escolherá entre as/os candidaturas/projetos o ou os que merecem ser premiados tendo em conta os critérios estabelecidos no quadro seguinte. Esses critérios serão ponderados em função da escala que consta à direita do quadro.

	<b>Critério</b>		<b>Pontos</b>
1.	Valor acrescentado da investigação		35
1.a.	Aspecto inovador	20	
1.b.	Pertinência/ « Level of harm »	15	
2.	Ligação com a Suíça		30
3.	Exequibilidade		10
4.	Experiência do ou dos candidatos		10
5.	Investigação transfronteiriça		10
6.	Originalidade/inação do método de pesquisa		5
<b>Total</b>			<b>100</b>

#### 6. O júri

- 6.1. O júri é composto de sete pessoas, três das quais colaboradores de Public Eye.
- 6.2. O júri reserva-se o direito de selecionar 1 ou 2 projetos em função da qualidade dos dossiers.
- 6.3. O júri atribuirá a totalidade dos fundos necessários aos laureados até uma quantia de 20'000 CHF. Reserva-se no entanto o direito de decidir da distribuição dos fundos se vários projetos forem escolhidos. Public Eye reserva-se o direito de dispor de eventuais fundos complementares para cobrir as despesas de promoção e de publicação dos trabalhos de investigação.